

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
-----ESTADO DO PÁRANA-----



Fone (46) 3572-8000 Av.13 de maio 906 – 85598-000



Cruzeiro do Iguaçu – Pr – CNPJ 95.589.230-44

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: Sr Leonir Antonio Gelhen

Processo Licitatório: nº024/2022

Modalidade: Dispensa

Objeto : Lavagem dos caminhões pesado de veículos da frota municipal do Barracão, modelo de porte grande.

Processo Licitatório consta 32 páginas, as quais foram paginadas por servidor responsável.

Foi adjudicada a Empresa, vencedora:

CRISTIAMARA CORREA

CNPJ:36.486.335/0001-09

Check list	s	n	fls
Descrição	x		01
Portaria de comissão permanente	x		02-03
Termo de referencia	x		04-09
Orçamentos no mínimo 3 Obs: os orçamentos devem ser todos assinados e carimbados e quando não forem originais devem ser acompanhados de e-mail no qual foi remetido.		x	-
Autorização da autoridade competente	x		19
Dotação Obs; sem assinatura da secretaria de finanças.	x		21-23
Parecer jurídico	x		24-25
Processo de dispensa	x		26
Decisão homologatória	x		28
Extrato de dispensa	x		27
Publicação tce	x		14-15
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeprendedor.gov.br ;			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;	x		13
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;	x		11
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;	x		10
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;	x		17
Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);	x		12
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação	x		16

000033

de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;			
---	--	--	--

Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e homologação.

Após análise do processo licitatório Dispensa 024/2022, passo assim a recomendar:

- Recomendo que haja uma programação nas compras e sejam realizadas através de Pregão Eletrônico, visando ampliar a competitividade e transparência do processo, exceto em casos que caracterizem urgência.
- Recomendo que os orçamentos devem ser todos assinados e carimbados e quando não forem originais devem ser acompanhados de e-mail no qual foi remetido.
- Recomendo que conste Autorização da autoridade competente.

É o parecer.

Cruzeiro do Iguaçu, 15 de junho de 2022.

Pref. Mun. Cruzeiro do Iguaçu-PR
Tatiane Ap. Do Prado Gulhak
Controle Interno
Portaria Nº 5491/2022

000034